



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 11 de outubro de 2021

Ano VII • Nº 1.243 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

CMDCAG 04

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.399/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora, bem como os atestados médicos;

### R E S O L V E

**Art. 1º) CONCEDER** a Servidora Municipal, Sra. **Eronice Rodrigues da Silva**, Agente Transporte Escolar, matrícula nº 1850, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 28/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**KARINA ADRIANA SACRAMENTO**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

### PORTARIA Nº 2.400/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000;

### R E S O L V E

**Art. 1º. CONCEDER** Licença para **Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **Sra. Adriana Martins Lira**, Enfermeira Efetiva, Matrícula Funcional nº 1811, no período de 07/10/2021 a 07/10/2024.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 07 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### PORTARIA Nº 2.401/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E PRORROGA POR MAIS SESSENTADIAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o pedido de Licença-Maternidade e prorrogação devidamente formalizado pela servidora;

### R E S O L V E

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora municipal, **Sra. Andreia Cristina Medeiros Evangelista**, Digitadora, matrícula funcional nº 5515, **Licença – Maternidade e prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 14/09/2020 até 12/03/2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PORTARIA Nº 2.402/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

“DESIGNA MEMBROS PARA APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e considerando o Art. 10 da Lei 12.846/2013;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros da Comissão de apuração de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor das empresas **A.E.E e K.L.C.**, conforme nominata abaixo:

**Obede Alves de Oliveira** - Presidente  
**Gisele Sales Neres** - membro  
**Tairone Pereira da Silveira** - membro

**Parágrafo Único:** A comissão deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**DECRETO Nº 1.646/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE 20, DA QUADRA 17, DO SETOR AEROPORTO”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno urbano, sendo as partes **DESMEMBRADAS:** Lote 20-A, da Quadra 17, na Avenida Fortaleza, com área de 192,00 m<sup>2</sup>, e Lote 20-B, da Quadra 17, na Avenida Fortaleza, com área de 168,00 m<sup>2</sup>, do Setor Aeroporto 2º etapa, de propriedade de Mirson Alves Rodrigues, CPF nº 401.473.713-68, conforme Memorial Descritivo, devidamente anotado na ART nº 20210323438, de responsabilidade técnica do Engenheiro(Agrimensor, civil, de segurança do trabalho e de transportes) Cezar Costa de Oliveira, inscrito no CREA: nº 140494095-2, conforme anexo.

**Art. 2º.** O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Marivânia Fernandes Santiago** – Subsecretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 5639, para acompanhar a Prefeita na Superintendência da Caixa Econômica Federal para resolver demandas do Município, no dia 06 de outubro de 2021, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí, Matrícula Funcional nº 5313, que se reunirá com autoridades na Superintendência da Caixa Econômica Federal para resolver demandas do Município, no dia 06 de outubro de 2021, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita que se reunirá com autoridades na Superintendência da Caixa Econômica Federal para resolver demandas do Município, no dia 06 de outubro de 2021, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí, Matrícula Funcional nº 5313, que se reunirá com autoridades em cerimônia de entrega de equipamentos e retomada de cirurgias eletivas, no dia 07 de outubro de 2021, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita que se reunirá com autoridades em cerimônia de entrega de equipamentos e retomada de cirurgias eletivas, no dia 07 de outubro de 2021, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita que participará do ciclo de workshop de formação continuada da ATM, com o tema: FUNDEB na prática, nos dias 13 e 14 de outubro de 2021, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí, Matrícula Funcional nº 5313, para participar do ciclo de workshop de formação continuada da ATM, com o tema: FUNDEB na prática, nos dias 13 e 14 de outubro de 2021, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A CONTROLADORA INTERNA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária à servidora **Kátia Alves da Silva** – Controladora Interna, Matrícula Funcional nº 5316, para participar do ciclo de workshop de formação continuada da ATM, com o tema: FUNDEB na prática, nos dias 13 e 14 de outubro de 2021, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diária, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SECRETÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária a **Sra. Karina Adriana Sacramento** – Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 5641, para participar do ciclo de workshop de formação continuada da ATM, com o tema: FUNDEB na prática, nos dias 13 e 14 de outubro de 2021, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diária, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**CMDCAG****RESOLUÇÃO Nº 010/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 e Nº 568/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução da CONANDA Nº 170/2014 que estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

Justifica-se que no presente momento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, encontra-se inativo devido o mandato dos conselheiros no biênio referente aos anos de: 2019/2021, ter se findado no dia 18 de agosto de 2021. Portanto, o Assessor Especial do Núcleo dos Conselhos o Senhor Gerson Danillo responderá pelo conselho e a Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Maria José Ferreira da Silva Curcino com ordenadora de despesas.

Considerando o artigo 13 inciso V da Lei nº 568/2015 alterado pela Lei 652/2018 que prevê sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente em caso de férias por período não inferior 30 (trinta) dias;

Considerando que a Conselheira **Carmem Lúcia Gomes Bezerra** gozará de suas férias no período de 11 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

Solicita-se a convocação do Conselheiro **Vanilson Rodrigues da Rocha** no referido período.  
**Resolve:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 13 inciso V e suas alterações, convoca o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o senhor **Vanilson Rodrigues da Rocha** para cobrir as férias da Conselheira Tutelar.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em caso contrário

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 2.058/2021

Gerson Danillo Sousa Aranha  
Assessor Especial dos Conselhos  
Portaria Nº 2.368/2021

